

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 220 Disponibilização: 02/12/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL	_
--------------------	---

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Secretaria Administrativa - SJPA	3
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba	6

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 220 Disponibilização: 02/12/2021

Secretaria Administrativa - SJPA



DESPACHO SJPA-SECAD

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA SJPA-DIREF n. 9836202, de 27/02/2020, o parecer da Assistência Jurídica (14560223) acerca do resultado do procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 31/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral e copos descartáveis para a Seção Judiciária do Pará, incluindo a Sede em Belém e as Subseções Judiciárias vinculadas, durante o exercício de 2022.

Nesse sentido:

- I RATIFICO os atos praticados pelo pregoeiro, inclusive a adjudicação realizada conforme termo de adjudicação (14561345), da seguinte forma:
- HERON HENRIQUE S BRITO CNPJ: 29.515.982/0001-36 pelo valor total de R\$ 29.578,88 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), Grupo 1 (itens 1 e 2);
- ESTACAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.947.667/0001-55 pelo valor total de R\$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais), Item 3 e Item 9;
- AUTO POSTO NORT EIRELI CNPJ: 33.598.500/0002-07 pelo valor total de R\$ 1.917,60 (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), Item 12;
- II- DECLARO FRACASSADO os Grupos 2, 3 e Item 6 e DESERTO os Grupos 4 e 5 e Itens 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 25, ratificando os cancelamentos dos referidos Grupos e Itens realizados pelo pregoeiro.
- III HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 c/c artigo 13, VI, do Decreto nº 10.024/2019 o resultado do presente procedimento licitatório (Pregão Eletrônico nº 31/2021) para que se produzam todos os efeitos legais, nos termos do Decreto nº 10.024/2019 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
- Ato contínuo e tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, DESIGNO, desde já, para atuar como executores dos contratos a serem firmados entre esta Seção Judiciária e as empresas adjudicatárias, o servidor Edivaldo de Sousa Paes Barreto, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em relação ao contrato da Seccional, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pela servidora Leda Maria Brito de Almeida e o supervisores das Sesap's de Castanhal e Itaituba em relação aos contratos afetos às referidas Subseções, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelos substitutos automáticos da Seção.

Por fim, em relação aos itens fracassados/desertos DETERMINO a notificação das referidas Sesap's para atualização das cotações dos objetos para fins contratação por dispensa de licitação.

Emita-se a ordem de serviço.

À Secos para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e no e-DJF1.

À Seseg para notificar às Sesap's cuja aquisições foram frustradas para atualizar cotações visando a contratação por dispensas de licitação.

À Seplo para ajuste da RDO e emissão de empenho de abertura, quando da descentralização dos recursos previstos para o exercício de 2022.

À Setcon para formalizar a contratação e demais providências, bem como emitir a ordem de serviço para execução do contrato.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 30/11/2021, às 15:28 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14561389 e o código CRC A60127A5.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trfl.jus.br/sjpa/

0005110-06.2021.4.01.8010 14561389v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 220 Disponibilização: 02/12/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJPA / SSJ de Itaituba

SFI S

PROCESSO Nº. 467-97.2018.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.



PROCESSO Nº. 324-42.2017.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.



PROCESSO Nº. 477-12.2016.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº. 400-03.2016.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.

SFI.

PROCESSO Nº. 1468--51.2017.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.

PROCESSO Nº. 1360-22.2017.4.01.3908



ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da **Portaria 06/2013/JGAJUD/IAB**, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, **no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias**, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 30 de novembro de 2021.





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

PROCESSO nº: 468-50.2016.4.01.3908

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da Portaria n.º 06/2013/GAJUD/IAB, de ordem do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Itaituba, intimem-se as partes para manifestarem, no prazo preclusivo de 45 (quarenta e cinco) dias, eventual interesse em manter a guarda dos autos ou de alguns de seus documentos originais, tendo em vista a migração do processo físico ao PJe, conforme art. 16 da Resolução CJF nº. 714/2021.

Itaituba, 16 de novembro de 2021.